LEI Nº 050/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Anexo V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, relativo ao exercício de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º: - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, LOA 2022, o Anexo V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, instituído pela Lei Municipal nº 029, de 27 de maio de 2021 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 30 de setembro de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB 322952

ROSANGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA